



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

Dispensa de Licitação nº 022/2025

O Senhor ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes;

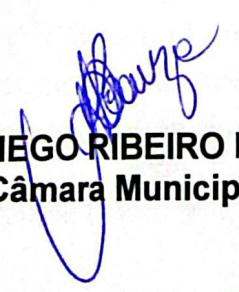
Considerando que, é alçada de a Autoridade competente realizar a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, conforme art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

1º — HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o Procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2025, visando a Serviço de dedetização, a serem feitos nas dependências externa e interna da Câmara Municipal de Sandolândia-TO, conforme as informações contidas no processo administrativo 229/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa J P DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.470/0001-32, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

2º — DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Sandolândia – TO, 19 de Agosto de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia